

工務運輸司佈告 關於招考填補首席地形繪圖員三
缺唯一准考人確定名單

旅遊司佈告 關於招考填補二等技術助理員兩
缺應考人考試成績表

博彩監察暨協調司佈告 關於招考填補書記兼打字
員兩缺應考人考試成績表

保安部隊司令部佈告 關於招考填補程序操作員九
缺考試新佈告事宜

勞工暨就業司佈告 關於招考填補二等文員一缺考
試事宜

文化學會佈告 關於本年第二季私人及私人機構
財務資助名單

政府船廠佈告 關於招考填補首席工人一缺唯一
應考人考試成績表

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補三等文員一缺
准考人確定名單

澳門政府印刷署佈告 關於招考填補一等助理技術
員一缺唯一應考人考試成績表

退休恤金基金會佈告 仰關係人到領治安警察廳一
已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領衛生司一已
故退休藥房技術助理員遺下之遺屬贍養金

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領治安警察廳
一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金

附註：一九八九年七月二十日第廿九號政府

公報增發一附刊，內容如下：

澳門政府

官署文告

經濟 司佈告 關於商標登記之申請事宜

Tradução feita por *Jaime Tchang, aliás Jaime Chang*, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 119/89/M
de 24 de Julho

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador de Macau determina:

Artigo único. O n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 120/88/M, de 11 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

1. É delegada no director do Gabinete de Comunicação Social, Miguel Monteiro Torres Franco e Loureiro de Lemos, ou no seu substituto legal, a competência para a prática dos seguintes actos.

Governo de Macau, aos 14 de Julho de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Portaria n.º 120/89/M
de 24 de Julho

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, no dia 31 de Julho próximo, selos postais alusivos à emissão extraordinária, «Jogos e Diversões de Macau —

Jogos Tradicionais», nas quantidades e taxas seguintes:

500 000 selos da taxa de \$ 0,10 — Talu;
150 000 selos da taxa de \$ 0,60 — Triol;
150 000 selos da taxa de \$ 3,30 — Chiquia;
150 000 selos da taxa de \$ 5,00 — Xadrez Chinês.

Governo de Macau, aos 14 de Julho de 1989.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação,
Joaquim Leitão da Rocha Cabral.

Portaria n.º 121/89/M
de 24 de Julho

Pela Portaria n.º 178/88/M, de 31 de Outubro, foram introduzidas alterações significativas na relação contratual, estabelecida, em 1987, com a empresa SOMEK — Consultores, Lda., para a execução da empreitada de construção do Novo Terminal de Passageiros no Porto Exterior, definindo-se o escalonamento de verbas para os anos de 1986 a 1990, nos termos decorrentes do artigo 1.º do citado diploma.

Entretanto, por motivos que se prendem com o atraso verificado no processo de adjudicação da empreitada do aterro da plataforma de serviço, a data de consignação da obra foi modificada, implicando uma reformulação da realização financeira e, conseqüentemente, o escalonamento de verbas previsto na Portaria n.º 178/88/M.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau determina:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento, definido no artigo 1.º da Portaria n.º 178/88/M, de 31 de Outubro, como a seguir se indica:

1986	\$ 2 408 102,80
1987	\$ 26 368 875,60